



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 926/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR BENS MÓVEIS EM DESUSO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA”

A Câmara Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e eu, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, à Prefeitura Municipal de Capela Nova.

Art. 2º - Os bens em desuso que serão doados são constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova-MG, 09 de maio de 2022

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal de Capela Nova





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SEREM DOADOS

QTDE	Descrição	Valor Total
2	Monitores - 15 polegadas – cada R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	CPU's – cada R\$ 150,00	R\$ 450,00
2	Teclados – cada R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Nobreak	R\$ 50,00
1	Impressora – Xerox workcentre 5020	R\$ 300,00



Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

